



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0016478-64.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviços de chaveiro para bens móveis e imóveis do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE em Recife e respectiva Região Metropolitana para o exercício 2021, de acordo com os quantitativos abaixo:

Item	Tipo de Serviço	Quantitativo
1	Cópia de chave tipo yale (Bens Imóveis)	60
2	Cópia de chave tipo Gorja	10
3	Confecção de chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	40
4	Cópia de chave tipo Tetra	5
5	Cópia de chave para porta tipo esteira	5
6	Confecção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis)	30
7	Cópia de chave tipo yale (Bens Móveis)	25
8	Cópia de chave codificada de veículo pelo cilindro (ignição)	3
9	Cópia de chave codificada de veículo	3
10	Cópia de chave de motocicleta	3
11	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	15
12	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) (Bens Imóveis).	15
13	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Imóveis).	5
14	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviços de solda, troca de mola e lubrificação) (Bens Imóveis).	5
15	Abertura de fechadura (Bens Móveis).	20

16	Conserto de fechadura (Bens Móveis).	10
17	Troca de Fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Móveis).	10
18	Troca de cilindro da ignição de veículos	3

Observação:

Os quantitativos acima são meramente estimativos e foram obtidos com base na experiência de exercícios anteriores. Sendo assim, a contratada deverá ter ciência de que será remunerada tão-somente pelos serviços efetivamente prestados durante a vigência do contrato.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA.

3. Justificativa da Contratação

Em razão da existência de demanda pelos serviços de chaveiro nos bens móveis e imóveis do TRE/PE e a falta de profissionais habilitados no Tribunal para suprir a demanda apontada, bem como dos materiais ou ferramentas apropriados para tal, a contratação pretendida visa suprir o TRE-PE dos serviços de chaveiro, para que, de forma eficiente, sejam atendidas às diversas solicitações em imóveis, móveis e veículos pertencentes a este Regional, no tocante a fechaduras, chaves e cilindros de ignição veiculares, sem a necessidade de compra e estocagem de materiais de insumo.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento 2021. A elaboração do PCI 2021 ainda não foi concluída.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Não se aplica ainda, uma vez que a elaboração do PCI 2021 não foi concluída.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP
-	-	-	-	-	-

6.2 Formalização da Contratação

Através de formalização de contrato.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Atender à demanda por serviços de chaveiro oriunda de diversas unidades administrativas deste Tribunal, com o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução do serviço, nos quantitativos estimados abaixo:

Item	Tipo de Serviço	Quantitativo
1	Cópia de chave tipo yale (Bens Imóveis)	60
2	Cópia de chave tipo Gorja	10
3	Confecção de chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	40
4	Cópia de chave tipo Tetra	5
5	Cópia de chave para porta tipo esteira	5
6	Confecção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis)	30
7	Cópia de chave tipo yale (Bens Móveis)	25
8	Cópia de chave codificada de veículo pelo cilindro (ignição)	3
9	Cópia de chave codificada de veículo	3
10	Cópia de chave de motocicleta	3
11	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	15
12	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) (Bens Imóveis).	15
13	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Imóveis).	5
14	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviços de solda, troca de mola e lubrificação) (Bens Imóveis).	5
15	Abertura de fechadura (Bens Móveis).	20
16	Conserto de fechadura (Bens Móveis).	10
17	Troca de Fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Móveis).	10
18	Troca de cilindro da ignição de veículos	3

Observação 1:

Os mencionados quantitativos são meramente estimativos. Sendo assim, a contratada deverá ter ciência de que será remunerada tão-somente pelos serviços efetivamente prestados durante a vigência do contrato.

Observação 2:

Com relação aos serviços descritos nos itens 9 e 10, as eventuais cópias de chaves poderão ser solicitadas para qualquer um dos veículos integrantes da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, os quais estão contidos no ANEXO - Lista de Veículos Oficiais (1215960).

Observação 3:

Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

8. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00000543-6 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

9. Prazo da Prestação do Serviço

O prazo de execução do serviço será de 01/01/2021 a 31/12/2021.

10. Período de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

11. Local da Prestação do Serviço

Os serviços serão realizados nas dependências da contratada e entregues na Seção correspondente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Alguns serviços específicos podem vir a ser realizados nas dependências dos imóveis ocupados pelo Tribunal Regional Eleitoral na Capital e Região Metropolitana do Recife.

12. Adjudicação do Objeto

Para esta contratação será necessária a adoção do critério de adjudicação por LOTE, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo.

Os itens da presente contratação possuem similaridade e interligação entre si. A fragmentação do objeto em itens, ocasionando diversas contratações, poderia comprometer a integridade qualitativa, apresentando risco de impossibilidade de execução satisfatória dos serviços. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada para o lote, facilitaria o acompanhamento de problemas e soluções, aumentaria o controle sobre a execução do objeto licitado, visto que o parcelamento do objeto demandaria várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de recursos (publicações no DOU), tempo e pessoal envolvido e gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras dos serviços.

Além disso, os itens da contratação possuem valor de pequena monta. Assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame devem ser habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, aumentando a competitividade e a atratividade do certame e, por conseguinte possíveis melhores preços, em razão da maior disputa entre os licitantes.

Por outro lado, a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, o que implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. *(p. 12 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho)*
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. *(p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 13 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho)*
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012. *(p. 22, "i" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ; p. 38, "Art. 4ª, II e IV" do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e p. 13 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho)*
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. *(p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 12 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho)*
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. *(p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ)*
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). *(p. 07 do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ)*.

Na oportunidade, cabe registrar que na consulta aos Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ não localizamos outros critérios mais específicos ao objeto ora a contratar.

Obs.1: É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Obs.2: A licitante vencedora **deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima**, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

Obs.3: Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. ([Lei nº 8.666, de 1993](#), Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço	Desinteresse do mercado	Ausência da contratação	2	1	2	- Ampla pesquisa de mercado - Na fase de planejamento, fazer exigências que podem ser atendidas pelas empresas prestadoras dos serviços, analisando devidamente o mercado fornecedor.	- Na elaboração do Pesquisa de Mercado para a contratação - Na elaboração do Projeto Básico.	SESAD
	Executar o serviço com qualidade inferior ao esperado	Execução do serviço de forma insatisfatória.	Atraso na entrega, uma vez que os materiais devem ser refeitos pela contratada.	1	2	2	- Previsão da Análise de Nível de Serviços – ANS, para assegurar que os serviços sejam executados com a máxima qualidade - Atuação do gestor contratual exigindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, exigindo que a contratada refaça os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.	- Na elaboração do Projeto Básico. - Durante toda a vigência contratual	SESAD

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

- Maria Vitória Soares Távora - Matr. 439 - e-mail: vitoria.tavora@tre-pe.jus.br Tel: 3194-9341
- Márcia Helena da Mota Quirino - Mat. 1009 - e-mail: marcia.quirino@tre-pe.jus.br Tel.: 3194-9341

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Maria Vitória Távora (CPF: 485.376.404-68)

Gestor Substituto: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

17. Informações Complementares (se houver)

Das Obrigações da Contratada:

- a) A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, bem como por todo e qualquer insumo utilizado na execução dos serviços.
- b) Quando da execução dos serviços, a contratada responsabilizar-se-á pela integridade dos bens sob sua guarda, e no caso de danos a qualquer um deles, providenciará a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- c) Nos serviços em que for necessário deslocar bens do Tribunal para suas dependências, a contratada responsabilizar-se-á pela guarda e integridade dos mesmos, bem como por todas as despesas necessárias ao seu transporte.
- d) A contratada será responsável pela desmontagem e remontagem dos bens (fechaduras de armários, gavetas e portas), nos quais haja a necessidade de tal procedimento.
- e) Refazer os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.
- f) Quando da retirada e reinstalação das fechaduras, a contratada deverá adotar os cuidados necessários para não danificar os bens (portas, gavetas e armários).
- g) A contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais, e, ainda, por danos eventuais causados ao patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- h) Todo pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários.
- i) A contratada deverá disponibilizar ao contratante um número de telefone e/ou fax, para agilizar as solicitações de serviço.
- j) Os custos de deslocamento para os locais da realização dos serviços no município do Recife correrão por conta da contratada. No caso de haver necessidade de deslocamento dos profissionais da contratada para os demais municípios da Região Metropolitana do Recife, a contratante disponibilizará veículo com motorista para tanto, o que deverá ser previamente agendado junto com a Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD. Todavia, nada obsta que, em tal hipótese, a contratada utilize transporte/veículo próprio, às suas expensas.
- k) As cópias das chaves têm que ser testadas por funcionário do TRE, nas fechaduras e cadeados, a fim de que a prestação do serviço possa ser dada como efetivamente concluída.
- l) É condição indispensável para uma eventual contratação que a empresa esteja devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente, como também manter sua regularidade fiscal durante todo o período contratado.
- m) A Contratada que for optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverá encaminhar, juntamente com a 1ª nota fiscal, cópia do documento de opção atualizado, nos termos previstos na legislação pertinente.
- n) A Contratada deverá, apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir do início da vigência do contrato.

18. Anexos

Anexo: Lista de Veículos Oficiais 2020.1 (1215960).

Recife, 30 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VITÓRIA SOARES TÁVORA, Analista Judiciário(a)**, em 01/07/2020, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1215349** e o código CRC **0580FA9E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0016478-64.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de serviços de chaveiro para bens móveis e imóveis do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE em Recife e respectiva Região Metropolitana para o exercício 2021, de acordo com os quantitativos abaixo:

Item	Tipo de Serviço	Qtd.
1	Cópia de chave tipo yale (Bens Imóveis)	60
2	Cópia de chave tipo Gorja	10
3	Confecção de chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	40
4	Cópia de chave tipo Tetra	5
5	Cópia de chave para porta tipo esteira	5
6	Confecção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis)	30
7	Cópia de chave tipo yale (Bens Móveis)	25
8	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 26, 28, 39, 20, 21, 22, 24, 25, 31, 32, 40, 33, 34 e 35	2
8.1	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem: 1, 2, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 36, 37, 42 e 43	2
8.2	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem: 3, 4, 27, 30, 38, 41, 44 e 45	2
9	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 26, 28, 39, 20, 21, 22, 24, 25, 31, 32, 40, 33, 34 e 35	2
9.1	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem: 1, 2, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 36, 37, 42 e 43	2
9.2	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem: 3, 4, 27, 30, 38, 41, 44 e 45	2
10	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	15
11	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) (Bens Imóveis).	15
12	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Imóveis).	5
13	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviços de solda, troca de mola e lubrificação) (Bens Imóveis).	5
14	Abertura de fechadura (Bens Móveis).	20
15	Conserto de fechadura (Bens Móveis).	10
16	Troca de Fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Móveis).	10
17	Troca de cilindro da ignição de veículos	3

Observação:

Os quantitativos acima são meramente estimativos e foram obtidos com base na experiência de exercícios anteriores. Sendo assim, a contratada deverá ter ciência de que será remunerada tão-somente pelos serviços efetivamente prestados durante a vigência do contrato.

2. Modalidade de Contratação Adotada

A contratação dar-se-á através de contratação direta.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: SERVPROJ CONSTRUÇÃO LTDA EPP
- CNPJ: 17.713.517/0001-20
- Endereço: Rua Domingos Bastos, 212 - Encruzilhada - Recife - PE, CEP 52.030-020
- Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 5740-1, Conta 5125-0

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: Marcus Vinicius Rodrigues Satiro
- CPF: 117.300.014-32
- RG: 9.051.294 - SDS-PE
- Endereço: Rua Domingos Bastos, 212 - 1º andar - Encruzilhada - Recife - PE, CEP 52.030-020

3. Parcelamento do Objeto

Para esta contratação será necessária a adoção do critério de adjudicação por LOTE, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo.

Os itens da presente contratação possuem similaridade e interligação entre si. A fragmentação do objeto em itens, ocasionando diversas contratações, poderia comprometer a integridade qualitativa, apresentando risco de impossibilidade de execução satisfatória dos serviços. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada para o lote, facilitaria o acompanhamento de problemas e soluções, aumentaria o controle sobre a execução do objeto licitado, visto que o parcelamento do objeto demandaria várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de recursos (publicações no DOU), tempo e pessoal envolvido e gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras dos serviços.

Além disso, os itens da contratação possuem valor de pequena monta, como também os locais de entrega e recolhimento estão inseridos na Região Metropolitana do Recife/PE. Assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame devem ser habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, aumentando a competitividade e a atratividade do certame e, por conseguinte possíveis melhores preços, em razão da maior disputa entre os licitantes.

Por outro lado, a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, o que implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

MENOR PREÇO DO LOTE.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

6. Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2021 e término em 31/12/2021.

7. Descrição dos serviços

Atendimento à demanda por serviços de chaveiro oriunda de diversas unidades administrativas deste Tribunal, com o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução do serviço, nos quantitativos estimados abaixo:

Item	Tipo de Serviço	Qtd.
1	Cópia de chave tipo yale (Bens Imóveis)	60
2	Cópia de chave tipo Gorja	10
3	Confecção de chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	40
4	Cópia de chave tipo Tetra	5
5	Cópia de chave para porta tipo esteira	5
6	Confecção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis)	30
7	Cópia de chave tipo yale (Bens Móveis)	25
8	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 26, 28, 39, 20, 21, 22, 24, 25, 31, 32, 40, 33, 34 e 35	2
8.1	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem: 1, 2, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 36, 37, 42 e 43	2
8.2	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem: 3, 4, 27, 30, 38, 41, 44 e 45	2
9	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 26, 28, 39, 20, 21, 22, 24, 25, 31, 32, 40, 33, 34 e 35	2
9.1	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem: 1, 2, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 36, 37, 42 e 43	2
9.2	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem: 3, 4, 27, 30, 38, 41, 44 e 45	2
10	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	15
11	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) (Bens Imóveis).	15
12	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Imóveis).	5
13	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviços de solda, troca de mola e lubrificação) (Bens Imóveis).	5
14	Abertura de fechadura (Bens Móveis).	20
15	Conserto de fechadura (Bens Móveis).	10
16	Troca de Fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Móveis).	10
17	Troca de cilindro da ignição de veículos	3

Observação 1:

Os quantitativos acima são meramente estimativos e foram obtidos com base na experiência de contratos anteriores. Sendo assim, a contratada deverá ter ciência de que será remunerada tão-somente pelos serviços efetivamente prestados durante a vigência do contrato.

Observação 2:

Com relação aos serviços descritos nos itens 8, 8.1, 8.2 e 9, 9.1 e 9.2, as eventuais cópias de chaves poderão ser solicitadas para qualquer um dos veículos integrantes da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e constantes dos itens, conforme enumerados abaixo:

Nº de Ordem	Veículo	Placa	Ano/Modelo	Tipo de Combustível
1	Caminhão Ford 816	PGP-5551	2013/2013	Diesel
2	Caminhão 8700	PCY-0955	2018/2018	Diesel
3	Peugeot 408 Allure	PDQ-8753	2015	Flex
4	Peugeot 408 Allure	PDQ-8743	2015	Flex
5	Space Fox	KIZ-3936	2013/2013	Flex
6	Space Fox	KIZ-9276	2013/2013	Flex
7	Space Fox	KIZ-9456	2013/2013	Flex
8	Space Fox	KJA-2146	2013/2013	Flex
9	Space Fox	KJA-3136	2013/2013	Flex
10	Space Fox	PGT-2575	2013/2013	Flex
11	Space Fox	PGT-2585	2013/2013	Flex
12	Space Fox	PGT-2665	2013/2013	Flex
13	Space Fox	PGT-2775	2013/2013	Flex
14	Kombi 1.4	KKP-7584	2006/2007	Flex
15	Microônibus Volare	PFT-6939	2012/2012	Diesel
16	Motocicleta 150cc	OYR-3553	2013/2013	Gasolina
17	Motocicleta 150cc	OYQ-3793	2013/2013	Gasolina
18	Motocicleta 150cc	OYQ-3873	2013/2013	Gasolina
19	Space Fox	PGT-2855	2013/2013	Flex
20	Weekend Trekking	PGX-6742	2015/2016	Flex
21	Weekend Trekking	PGX-6832	2015/2016	Flex
22	Weekend Trekking	PGX-6902	2015/2016	Flex
23	Space Fox	PGT-2895	2013/2013	Flex
24	Weekend Trekking	PGX-7022	2015/2016	Flex
25	VW Amarok	PGT-2565	2013/2013	Diesel

26	Space Fox	PGT-3055	2013/2013	Flex
27	Sprinter 415 CDI	PDO-5393	2014/2015	Diesel
28	Space Fox	PGT-3125	2013/2013	Flex
29	Kia Bongo	KLY-3458	2008/2009	Diesel
30	GM TrailBlazer	PGX-0834	2017/2017	Diesel
31	VW Amarok	PGF-8368	2011/2011	Diesel
32	VW Amarok	PGF-8528	2011/2011	Diesel
33	Pálio 1.6	PET-6730	2011/2012	Flex
34	Pálio 1.6	PET-6890	2011/2012	Flex
35	Pálio 1.6	PET-6970	2011/2012	Flex
36	Kombi 1.4	PFB-4641	2011/2012	Flex
37	Kombi 1.4	PFB-4941	2011/2012	Flex
38	Renault Fluence 2.0	PEK-6897	2012/2013	Flex
39	Space Fox	PGT-5086	2013/2013	Flex
40	VW Amarok	PGT-2925	2013/2013	Diesel
41	GM TrailBlazer	PGR-5490	2013/2013	Diesel
42	Ônibus Adaptado	ONY-4655	2014/2014	Diesel
43	Ônibus Adaptado	ONY-4805	2014/2014	Diesel
44	Furgão Ducato	PCT-6896	2018/2019	Diesel
45	Furgão Ducato	PCT-7006	2018/2019	Diesel

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços serão realizados nas dependências da contratada e entregues na Seção correspondente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Alguns serviços específicos podem vir a ser realizados nas dependências dos imóveis ocupados pelo Tribunal Regional Eleitoral na Capital e Região Metropolitana do Recife.

Por fim, quanto ao horário da prestação dos serviços, este deve ser igual ao horário de expediente oficial deste Regional.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Item	Tipo de Serviço	Prazo de execução
1	Cópia de chave tipo yale (Bens Imóveis)	1 dia
2	Cópia de chave tipo Gorja	1 dia
3	Confecção de chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	2 dias
4	Cópia de chave tipo Tetra	1 dia
5	Cópia de chave para porta tipo esteira	1 dia
6	Confecção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis)	2 dias
7	Cópia de chave tipo yale (Bens Móveis)	1 dia
8	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 26, 28, 39, 20, 21, 22, 24, 25, 31, 32, 40, 33, 34 e 35	3 dias
8.1	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem: 1, 2, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 36, 37, 42 e 43	3 dias
8.2	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem: 3, 4, 27, 30, 38, 41, 44 e 45	3 dias
9	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 26, 28, 39, 20, 21, 22, 24, 25, 31, 32, 40, 33, 34 e 35	3 dias
9.1	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem: 1, 2, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 36, 37, 42 e 43	3 dias

9.2	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem: 3, 4, 27, 30, 38, 41, 44 e 45	3 dias
10	Cópia de chave de motocicleta	3 dias
11	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	1 dia
12	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) (Bens Imóveis).	2 dias
13	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Imóveis).	2 dias
14	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviços de solda, troca de mola e lubrificação) (Bens Imóveis).	2 dias
15	Abertura de fechadura (Bens Móveis).	1 dia
16	Conserto de fechadura (Bens Móveis).	2 dias
17	Troca de Fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Móveis).	2 dias
18	Troca de cilindro da ignição de veículos	3 dias

7.3. Materiais e Equipamentos

Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

9. Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica.

10. Obrigações do Contratante

- Realizar as solicitações dos serviços através dos gestores do contrato, indicados pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD.
- Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para recolhimento e entrega dos materiais e/ou execução dos serviços.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não deve ser interrompida.
- Atestar a prestação dos serviços e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

11. Obrigações da Contratada

- A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, bem como por todo e qualquer insumo utilizado na execução dos serviços.
- Quando da execução dos serviços, a contratada responsabilizar-se-á pela integridade dos bens sob sua guarda, e no caso de danos a qualquer um deles, providenciará a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- Nos serviços em que for necessário deslocar bens do Tribunal para suas dependências, a contratada responsabilizar-se-á pela guarda e integridade dos mesmos, bem como por todas as despesas necessárias ao seu transporte.
- A contratada será responsável pela desmontagem e remontagem dos bens (fechaduras de armários, gavetas e portas), nos quais haja a necessidade de tal procedimento.
- Refazer os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.
- Quando da retirada e reinstalação das fechaduras, a contratada deverá adotar os cuidados necessários para não danificar os bens (portas, gavetas e armários).
- A contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais, e, ainda, por danos eventuais causados ao patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- Todo pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários.
- A contratada deverá disponibilizar ao contratante um número de telefone e/ou fax, para agilizar as solicitações de serviço.

j) Os custos de deslocamento para os locais da realização dos serviços no município do Recife correrão por conta da contratada. No caso de haver necessidade de deslocamento dos profissionais da contratada para os demais municípios da Região Metropolitana do Recife, a contratante disponibilizará veículo com motorista para tanto, o que deverá ser previamente agendado junto com a Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD. Todavia, nada obsta que, em tal hipótese, a contratada utilize transporte/veículo próprio, às suas expensas.

k) As cópias das chaves têm que ser testadas por funcionário do TRE, nas fechaduras e cadeados, a fim de que a prestação do serviço possa ser dada como efetivamente concluída.

l) É condição indispensável para uma eventual contratação que a empresa esteja devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente, como também manter sua regularidade fiscal durante todo o período contratado.

m) A Contratada que for optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverá encaminhar, juntamente com a 1ª nota fiscal, cópia do documento de opção atualizado, nos termos previstos na legislação pertinente.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados da data do aceite e atesto pelo gestor do contrato na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no ANEXO VIII 1262221 deste Termo de Referência.

14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Inicialmente, cabe esclarecer que o RC - Requerimento de Contratação foi emitido em 01/07/2020, portanto a pesquisa de preço ocorreu sob os critérios e parâmetros da IN nº 05/2014 - MPOG; no entanto, a mencionada pesquisa também encontra-se em conformidade com a IN nº 73/2020 - Ministério da Economia.

Posto isto, registramos as considerações a seguir:

1. relativamente à pesquisa no Pannel de Preço (1297843), esclarecemos que os preços encontrados não contemplavam a totalidade da nossa realidade contratual e/ou diferiam na sua descrição, restando o referencial de preço unitário para apenas 03 (três) itens. Por sua vez, quanto a pesquisa com outros órgãos, localizamos apenas uma, na qual pudemos aproveitar 5 itens da cotação de preço (1297844), de acordo com o descritivo, na **TABELA PESQUISA DE PREÇO**, abaixo.

2. no tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

3. no que tange à pesquisa com fornecedores, foi a que melhor apresentou preços competitivos/atraentes. Nesse sentido, vale ressaltar que consultamos 11 (onze) empresas, destas apenas 03 (três) apresentaram propostas válidas; no entanto, a melhor classificada declinou do seu interesse em participar da contratação, de acordo com o e-mail (1262154). Além disso, também recebemos a manifestação da Empresa Bruno Chaveiro na qual registrava que não poderia participar da contratação (1262197).

Assim, com o declínio de interesse da 1ª colocada, a contratação direta dar-se-á com a 2ª colocada (Empresa SERVPROJ CONSTRUÇÃO LTDA EPP).

Por todo o exposto, destacamos que o custo total da contratação importará em **R\$13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais)**, conforme teor da proposta revisada (1199502) e tabela - **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** - abaixo.

É oportuno esclarecer que a pretensa contratada apresentou, em 05/08/2020, uma proposta no valor de R\$14.945,00 (1262165), entretanto, detectamos, em 30/09/20, que o somatório total estava incorreto, pois os itens 9 e 9.1 só continham seu valor unitário. Neste sentido, fizemos tratativas para que fosse apresentada a planilha com seu valor total correto, como também aproveitamos a oportunidade para solicitar, se fosse possível, a redução de preço de alguns itens, os quais na nossa experiência com o objeto contratado poderiam ser reduzidos; em resposta, a citada empresa revisitou seus custos e enviou, em 1º/10/2020, a proposta no valor de R\$13.530,00 (1199502). Cumpre ressaltar que a sua posição de 2ª colocada permaneceu em ambos os momentos, havendo apenas uma economia para este Tribunal.

Por fim, cumpre esclarecer que, quanto à metodologia adotada para obtenção do preço, restou evidenciada que a cotação diretamente com os fornecedores, por meio de solicitação de orçamento, foi a mais viável e vantajosa para este Regional, como também, como já dito, não foi possível, infelizmente, utilizar a totalidade dos preços unitários contidos nas pesquisas realizadas no painel de preço e com outros órgãos, uma vez que uma pequena parte tinha similaridade com algumas especificações dos nossos itens.

- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Tipo de Serviço	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cópia de chave tipo yale (Bens Imóveis)	60	22,00	1.320,00
2	Cópia de chave tipo Gorja	10	22,00	220,00
3	Confeção de chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	40	35,00	1.400,00
4	Cópia de chave tipo Tetra	5	35,00	175,00
5	Cópia de chave para porta tipo esteira	5	35,00	175,00
6	Confeção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis)	30	35,00	1.050,00
7	Cópia de chave tipo yale (Bens Móveis)	25	22,00	550,00
8	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 26, 28, 39, 20, 21, 22, 24, 25, 31, 32, 40, 33, 34 e 35	2	280,00	560,00
8.1	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem 1, 2, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 36, 37, 42 e 43	2	280,00	560,00
8.2	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem 3, 4, 27, 30, 38, 41, 44 e 45	2	280,00	560,00
9	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 26, 28, 39, 20, 21, 22, 24, 25, 31, 32, 40, 33, 34 e 35	2	220,00	440,00
9.1	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem 1, 2, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 36, 37, 42 e 43	2	220,00	440,00
9.2	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem 3, 4, 27, 30, 38, 41, 44 e 45	2	220,00	440,00
10	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	15	44,00	660,00
11	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) (Bens Imóveis)	15	35,00	525,00
12	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existem no estoque do contratante). (Bens Imóveis)	5	160,00	800,00
13	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviço de solda, troca de mola e lubrificação) (Bens Imóveis)	5	60,00	300,00
14	Abertura de fechadura (Bens Móveis).	20	44,00	880,00
15	Conserto de fechadura (Bens Móveis).	10	35,00	350,00
16	Troca de Fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existem no estoque do contratante). (Bens Móveis).	10	160,00	1.600,00
17	Troca de cilindro da ignição de veículos	3	175,00	525,00
Valor Total (R\$)				13.530,00

- TABELA PESQUISA DE PREÇO

Item	Tipo de Serviço	Qtd.	EMPRESA LC CHAVEIRO		EMPRESA SERVPROJ		EMPRESA CARKEY		PAINEL DE PREÇO		OUTROS ÓRGÃOS	
			Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cópia de chave tipo yale (Bens Imóveis)	60	6,00	360,00	22,00	1.320,00	7,00	420,00	6,00	360,00	14,33	859,80
2	Cópia de chave tipo Gorja	10	14,00	140,00	22,00	220,00	10,00	100,00	-	-	31,66	316,60
3	Confecção de chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	40	30,00	1.200,00	35,00	1.400,00	30,00	1.200,00	-	-	-	-
4	Cópia de chave tipo Tetra	5	18,00	90,00	35,00	175,00	20,00	100,00	25,00	125,00	31,67	158,35
5	Cópia de chave para porta tipo esteira	5	10,00	50,00	35,00	175,00	10,00	50,00	-	-	-	-
6	Confecção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis)	30	18,00	540,00	35,00	1.050,00	15,00	450,00	-	-	-	-
7	Cópia de chave tipo yale (Bens Móveis)	25	6,00	150,00	22,00	550,00	7,00	175,00	-	-	-	-
8	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 26, 28, 39, 20, 21, 22, 24, 25, 31, 32, 40, 33, 34 e 35	2	200,00	400,00	280,00	560,00	400,00	800,00	-	-	-	-
8.1	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem: 1, 2, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 36, 37, 42 e 43	2	200,00	400,00	280,00	560,00	800,00	1.600,00	-	-	-	-
8.2	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem: 3, 4, 27, 30, 38, 41, 44 e 45	2	250,00	500,00	280,00	560,00	1500,00	3.000,00	-	-	-	-
9	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 26, 28, 39, 20, 21, 22, 24, 25, 31, 32, 40, 33, 34 e 35	2	200,00	400,00	220,00	440,00	200,00	400,00	-	-	-	-
9.1	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem: 1, 2, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 36, 37, 42 e 43	2	200,00	400,00	220,00	440,00	400,00	800,00	-	-	-	-
9.2	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem: 3, 4, 27, 30, 38, 41, 44 e 45	2	200,00	400,00	220,00	440,00	1200,00	2.400,00	-	-	-	-
10	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	15	15,00	225,00	44,00	660,00	40,00	600,00	-	-	64,00	960,00
11	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) (Bens Imóveis)	15	15,00	225,00	35,00	525,00	50,00	750,00	-	-	-	-
12	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Imóveis)	5	200,00	1.000,00	160,00	800,00	150,00	750,00	540,00	2.700,00	105,00	525,00
13	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviços de solda, troca de mola e lubrificação) (Bens Imóveis)	5	20,00	100,00	60,00	300,00	100,00	500,00	-	-	-	-
14	Abertura de fechadura (Bens Móveis)	20	50,00	1.000,00	44,00	880,00	40,00	800,00	-	-	-	-
15	Conserto de fechadura (Bens Móveis)	10	15,00	150,00	35,00	350,00	50,00	500,00	-	-	-	-
16	Troca de fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Móveis)	10	200,00	2.000,00	160,00	1.600,00	150,00	1.500,00	-	-	-	-
17	Troca de cilindro da ignição de veículos	3	250,00	750,00	175,00	525,00	250,00	750,00	-	-	-	-
Valor Total (R\$)			R\$ 10.480,00		R\$ 13.530,00		R\$ 17.645,00					

17. Modalidade de Empenho

ORDINÁRIO	X	ESTIMATIVO	GLOBAL
------------------	---	-------------------	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica.

19. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. (p. 12 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho)
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 13 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho)
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012. (p. 22, "i" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ; p. 38, "Art. 4º, II e IV" do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e p. 13 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho)
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 12 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho)
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ)
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). (p. 07 do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

Obs.1: É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor Titular: Maria Vitória Távora (CPF: 485.376.404-68)

e-mail: vitoria.tavora@tre-pe.jus.br Tel: 3194-9341

Gestor Substituto: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

21. ANEXOS**ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**

Tendo em vista a realização de pesquisa de mercado, segue, abaixo, relação das empresas consultadas:

Empresa	CNPJ	Valor da proposta (R\$)
LC SERVIÇOS DE CHAVEIRO EIRELI	05.311.419/0001-88	10.480,00 (sem interesse em contratar) (1262154)
SERPROJ CONSTRUÇÃO LTDA EPP	17.713.517/0001-20	13.530,00
CARKEY	29.037.971/0001-98	17.645,00
BRUNO CHAVEIRO	-	Sem interesse (1262197)
CHAVEIRO MARINHO	-	Não respondeu
W&M GRÁFICA	-	Não respondeu
CHAVEIRO CASA AMARELA	-	Não respondeu
TACARUNA TELECHAVES	-	Não respondeu
A&G DISTRIBUIDORA	-	Não respondeu
CHAVEIRO ROSARINHO	-	Não respondeu
CHAVEIROS E CARIMBOS DOMINGOS FERREIRA	-	Não respondeu

OUTROS ANEXOS

Anexo II - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO N 008/2020

Anexo III - Emails Pesquisa de Mercado

Anexo IV - Resposta - Proposta LC SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Anexo V - Proposta SERVPROJ

Anexo VI - Proposta CARKEY CHAVES CODIFICADAS

Anexo VII - Resposta BRUNO CHAVEIRO

Anexo VIII - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Anexo IX - Documentos da SERVPROJ e Representante

Anexo X - Declarações, Certidões e Certificado SERVPROJ

Anexo XI - Consultas SICAF e SIAFI-CADIN

Anexo XII - Paineis de Preço

Anexo XIII - Consulta Outros Órgãos

Anexo XIV - Novo Certificado CRF

Recife, 25 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 01/10/2020, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1256840** e o código CRC **DC434CDE**.